

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 167/06, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A diária do Prefeito será de 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) do total de seu subsídio, para viagens no Estado e fora do Estado respectivamente.

Art. 2º - Os mesmos percentuais e critérios serão para a diária do Vice-Prefeito, tendo-se como base o seu subsídio, desde que esteja a serviço da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser concedido adiantamento ao Prefeito e Vice-Prefeito, quando estes estiverem efetivamente a serviço da Municipalidade, submetido à prestação de Contas.

Art. 3º - As diárias dos Secretários, Ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos, estão descritas no Anexo Único.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17 de abril de 2006.

Releitor  
1704-2006  
Revisor: Me. At. Batalha

  
José Arimateia Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**PROJETO DE LEI Nº 167/06, DE 17 DE ABRIL DE 2006**

<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>NO ESTADO R\$</b>	<b>FORA DO ESTADO R\$</b>
Secretário ou Equivalente	58,00	174,00
DAM 1 – 2 – 3	46,00	140,00
DAM 4 – 5 – 6	35,00	105,00
Demais Cargos Administrativos	24,00	70,00

  
José Amílcar Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1<sup>o</sup> a Discussão 1<sup>o</sup>  
a Reunião ORDINARIA  
1<sup>o</sup> Sessão Data 17/04/06  
Domingos Le Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 17/04/06  
1<sup>o</sup> a Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 1<sup>o</sup> a Discussão  
Domingos Le Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

Aprovado em 2<sup>o</sup> a Discussão 2<sup>o</sup>  
a Reunião ORDINARIA  
2<sup>o</sup> Sessão Data 24/04/06  
Domingos Le Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 24/04/06  
2<sup>o</sup> a Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 2<sup>o</sup> a Discussão  
Domingos Le Sousa Souto  
- Secretário da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL

CABECERAS DO PIAUI

em 24/04/06

Presidente

A SANÇÃO  
em 24/04/06  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECERAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
em 24/04/06  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECERAS DO PIAUI  
Lei N.º 107/06  
Sancionada em 26/04/06  
Prefeito Municipal